



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 343/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2022

**PROCESSO Nº 1370.01.0059935/2022-79**

**Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS - SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA nº 343/2022**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 58251493**

**PA COPAM Nº: 3224/2022** | **SITUAÇÃO:** Sugestão pelo deferimento

<b>EMPREENDERDOR:</b>	AMG BRASIL S.A.	<b>CNPJ:</b>	11.224.676/0001-85
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	AMG BRASIL S.A. - PDE CAVA	<b>CNPJ:</b>	11.224.676/0001-85
<b>MUNICÍPIOS:</b>	NAZARENO	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):</b> SIRGAS2000	<b>LAT/Y:</b> 21°05'32.094"S	<b>LONG/X:</b> 44°35`33.695"O	

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Localizado na Reserva da Biosfera e em Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade

<b>CÓDIGO</b>	<b>Descrição</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CLASSE</b>
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da cava	19.000.000	m <sup>3</sup>	2

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>REGISTRO</b>	
Paulo Ernani Martins Ferreira	CREA/MG 167829/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental	1.398.700-3	
<b>De acordo:</b> Eridano Valim dos Santos Maia Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.526.428-6	



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 22/12/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 22/12/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58251492** e o código CRC **B596AD56**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0059935/2022-79

SEI nº 58251492



**Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS)**  
**nº 343 /SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2022**

O empreendimento **AMG BRASIL S.A.**, CNPJ 11.224.676/0001-85, atua no setor mineral e solicitou licença ambiental para **iniciar a atividade de disposição de estéril em cava**, localizada na mina Volta Grande, no município de Nazareno, coordenadas lat 21°05'32.094"S e long 44°35`33.695" O. Em 30/08/2022, foi publicado o pedido de licença do empreendimento, formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA nº 3224/2022. Em 17/11/2022 foram solicitadas Informações Complementares, respondidas em 07/12/2022.

Trata-se de solicitação que visa **iniciar a atividade de “disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção”**, código na DN 217/17 A-05-06-2. Foi informado que a cava possui volume de 19.000.000 m<sup>3</sup>, considerado de pequeno porte e baixo potencial poluidor/degradador, enquadrada portanto na classe 2. Essa estrutura que será construída receberá a denominação de PDE Cava.

A empresa possui LO (renovada) válida, certificado nº102/2018, para as atividades de lavra a céu aberto de minerais metálicos e não metálicos, unidade de tratamento de minerais, pilha de estéril, obras de infraestrutura, barragem de contenção de rejeitos e postos de abastecimento, válida até 14/06/2026. Possui duas licenças de operação válidas, vinculadas a ampliações, certificados nº 067 e 068 de 2018.

De acordo com o projeto executivo será construída uma pilha de material estéril, proveniente da frente de lavra, composto basicamente por blocos de anfibolito. Essa pilha será temporária e construída em uma parte da cava onde já se exauriu o minério. Ela será iniciada com a execução de um pé de blocos de anfibolito compactado em toda a fundação. Todos os bancos inferiores serão compostos por blocos de anfibolito de modo a formar a base da pilha e com isso garantir suporte e estabilidade para altear os bancos superiores com segurança.

Como a pilha será construída no interior de uma cava existente, não será necessária a construção de drenagem já que todo material irá drenar para o interior da cava. O volume final previsto para a pilha será de 3.646.716,4 m<sup>3</sup>, ocupando uma área de 12,7 ha. A altura máxima final projetada é de 155 m (cota 780 até 935), com 11 bancos, taludes parciais de 15 metros, declividade de 34º com bermas de 10 m de largura. A figura 1 mostra as principais características da PDE Cava e a figura 2 mostra o arranjo final da pilha.



Principais características da PDE Cava	
Largura da berma	10,0 metros
Inclinação do talude	34°
Inclinação geral	27°
Altura do talude entre bermas	15 metros
Altura máxima final	155 m (780-935)
Área de deposição	12,7 ha
Capacidade máxima de deposição	3.646.716,4 m <sup>3</sup>
Vida útil	8 meses

Figura 1: Principais características da PDE Cava.

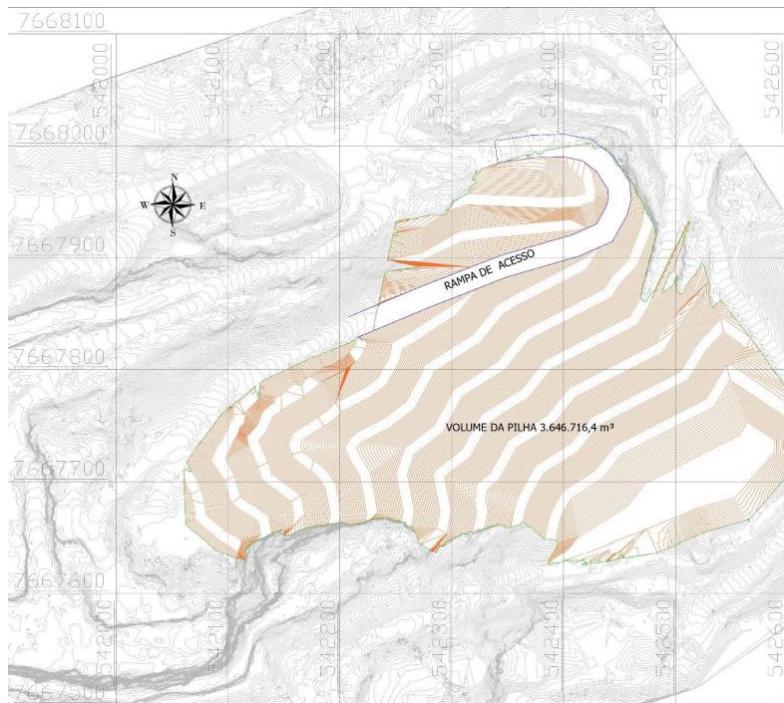


Figura 2: Geometria final da pilha PDE Cava.

Com a atual taxa de geração de estéril, de 500.000 m<sup>3</sup>/mês, em média, a vida útil projetada da pilha é de 8 meses. O acesso para a pilha composto por uma via de 16,0 m de largura e inclinação máxima de 15%.

Na cava onde será construída a pilha ainda ocorre lavra, porém em um outro local e portanto será possível a realização das duas atividades de maneira simultânea, mantendo os padrões de segurança. A figura 3 mostra os locais onde ocorre a lavra e onde será instalada a pilha.



Figura 3: Distribuição espacial da frente de lavra e da área onde será implantada a pilha

Conforme preconiza a Deliberação Normativa nº 228/2018, foi apresentada protocolo junto a ANM de atualização do plano de aproveitamento econômico incluindo essa atividade.

Em consulta a IDE-SISEMA, verificou-se que o está localizado na Reserva da Biosfera e em área prioritária para conservação da biodiversidade, porém, de acordo com o parágrafo único, do art. 1º da Deliberação Normativa nº 228/2018, não haverá incidência de critério locacional caso a pilha venha a ser construída em local já licenciado. Esse é exatamente o caso, já que atualmente a cava se encontra licenciada.

Foi apresentada declaração de conformidade com as leis de uso e ocupação do solo do município de Nazareno.

A pilha será implantada no imóvel fazenda Volta Grande (NZ) mat. 3273, que é de propriedade de AMG Brasil S.A. Foi apresentado o recibo da inscrição do CAR porém a demarcação das áreas de APP não está correta e portanto ficará condicionada a apresentação de novo recibo com a correta demarcação das áreas de preservação permanente.

Essa fazenda possui sua Reserva Legal realocada na matrícula 784, denominada Cavalo do Buraco, município de Coronel Xavier Chaves – MG. A área total da reserva é de 58,1237 ha, superior a 20% do tamanho do imóvel.

A Anotação de Responsabilidade Técnica da elaboração dos estudos e delimitação da Área Diretamente Afetada é do Engenheiro de segurança do trabalho e Engenheiro de Produção Paulo Ernani Martins Ferreira, CREA MG nº 167829D.

O empreendimento conta com um total de 318 funcionários, sendo 229 no setor de produção e 89 no setor administrativo. Toda a estrutura relativa a sanitários, refeitórios, oficinas, unidades de apoio e afins já se encontra instalada, operando sendo que não haverá nenhum aumento no quadro de



funcionários. Os efluentes sanitários, na maior parte, são tratados em sistema composto por fossa/filtro com lançamento final em sumidouro. O empreendimento também utiliza de banheiro químicos que são coletados por empresa terceirizada.

Não haverá nenhum tipo de intervenção ambiental para implantação da pilha

Não haverá nenhuma intervenção em recurso hídrico. A água utilizada no empreendimento é proveniente de duas captações superficiais realizadas no rio das Mortes, portaria 3389 e 3390 de 2018. A água para consumo humano é proveniente de um poço tubular, portaria 3398/2018

O empreendimento já conta com local depósito temporário de resíduos e para o acondicionamento dos óleos lubrificantes e combustíveis, que é coberto e impermeabilizado. Os materiais contaminados com óleo ou lubrificante, além do óleo usado é encaminhado para empresa de refino.

As emissões atmosféricas serão provenientes, basicamente, dos escapamentos das máquinas e como medida mitigadora o empreendimento deverá realizar manutenção preventiva de acordo com as especificações dos fabricantes.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), **sugere-se a concessão** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **AMG Brasil S.A.**, CNPJ 11.224.676/0001-85, para a atividade de “**disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção**” no município Nazareno – MG”, pelo prazo de **10 anos**”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “AMG Brasil S.A. PDE Cava”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar novo recibo do CAR com a devida demarcação das áreas de preservação permanente.	03 meses
02	Informar semestralmente os volumes depositados e retirados da pilha, por meio de relatório técnico-fotográfico descrevendo os procedimentos, medidas de controle e de ocorrências na operação.	Semestralmente, durante a validade da licença